DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0F8BD4CC790E0C0D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 005/2022.
Modalidade: Inexigibilidade.
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e auditoria tributária com o objetivo de alavancar a arrecadação do município, visando a recuperação de haveres tributários municipais não recolhidos pelos contribuintes que prestam e/ou prestaram serviços no município, assim como auxiliar ao departamento de tributos e arrecadação do município.
Contratante: Município de Jaicós- PI.
Contratada: SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA AUGUSTO SANTOS.
CNPJ: 26.651.377/0001-02.
Endereço: **Avenida Menino Marcelo, nº 9350, Edifício Humberto Lobo, Sala 801, Serraria, Maceió, Alagoas-AL**.
Valor: R$ 0,20 (vinte centavos) limitado para cada 1,00 (um real) recuperado aos cofres do município, a ser pago mediante apresentação da nota fiscal da prestação de serviços a cada recurso creditado na conta do município oriundo dos serviços executados.
Fonte de Recurso: Recursos Próprios: ICMS, FPM, DIVERSOS, ISS.
Data da assinatura: 28 de julho de 2022.
Vigência: 12 (doze) meses.

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal

Id:10EF1A44D6980C0C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e auditoria tributária com o objetivo de alavancar a arrecadação do município, visando a recuperação de haveres tributários municipais não recolhidos pelos contribuintes que prestam e/ou prestaram serviços no município, assim como auxiliar ao departamento de tributos e arrecadação do município.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.
DATA: 28 de julho de 2022

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação do escritório de advocacia **SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA AUGUSTO SANTOS** para a prestação dos citados serviços, com o valor de R$ 0,20 (vinte centavos) limitado para cada 1,00 (um real) recuperado aos cofres do município, a ser pago mediante apresentação da nota fiscal da prestação de serviços a cada recurso creditado na conta do município oriundo dos serviços executados para 12 (doze) meses de vigência.

Publique-se.

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal

Id:0047D8A074200BAE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-00.
JAICÓS - PI

DECRETO 0032/2022-GAB Jaicós/PI, 25 de julho de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAICÓS,** Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica Municipal;

Considerando, o Processo Licitatório nº 004/2022, que tem por objeto a contratação da empresa especializada para construção do prédio da sede da Previdência Própria no município de Jaicós-PI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial para acompanhamento da obra de construção do prédio da sede da Previdência Própria no Município de Jaicós-PI, composta pelos seguintes membros:

I. **AGLEISON PAIVA DE SOUSA**- CPF: 956.863.553-04, representante do Conselho Deliberativo do Fundo Previdenciário Municipal;
II. **CLEBERTH FARIAS DE OLIVEIRA**- CPF: 923.273.543-15, representante do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário Municipal;
III. **MARCIO CARVALHO COSTA** CPF: 833.854.363-20; servidor Municipal, indicado pela Câmara de Vereadores;
IV. **CÍCERO ROMÁRIO SOUZA** CPF: 603.270.173-50; representante da Construtora responsável pela obra;
V. **GABRIELY RODRIGUES DE SOUSA** CPF: 059.323.593-23, representante da Prefeitura responsável pelos relatórios dessa Comissão para prestação de contas e fiscalização;
VI. **JOSÉ PEREIRA NETO** CPF: 018.220.693-94, Representante Técnico responsável Engenheiro da prefeitura;
VII. **JAIRO BISPO DE OLIVEIRA** CPF: 062.685.313-37; representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipal;
VIII. **MARIA EDINAUVA RIBEIRO LACERDA** CPF 104. 081.818-85 representante dos Servidores inativos indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 2º O trabalho realizado pelos integrantes da Comissão será gratuito e constituirá serviço público relevante e de interesse social.
Art. 3º A nomeação de que trata o artigo primeiro perdurará até o término e entrega da obra.
Art. 4º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaicós – Piauí, 25 de julho de 2022.

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal